



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

#### **ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA  
COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



## **1 – PREÂMBULO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente/ escritório e escolar para atendimento a todas as secretarias.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de maio de 2022

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** AS 09:00 horas

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017 e 108/2017, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: [licitação@olaria.mg.gov.br](mailto:licitação@olaria.mg.gov.br), no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.



1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de material de expediente/escritório e escolar para atendimento a todas as Secretarias Municipais

de Olaria – MG, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX

#### **4.2 – Somente poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:**

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.



#### **4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 161.648,33, (cento e sessenta e um mil seiscientos e quarenta e oito mil e trinta e três centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2022 compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0012 00.01.70 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0001.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

#### **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas



hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente



os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b>“DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**

**Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.**

## **A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:



11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.**

**11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br)**

**11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).**

**11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.**

**11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo NÃO SUBSTITUI a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.**

**11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).**

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no



## **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.



12.16 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que



indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.**



13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**



13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes



específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.



15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de

compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, situado á Praça Primeiro de Março, 103 loja 01, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

**a)** não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

**d)** deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

### **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, por e-mail: [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), ou através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos



pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 27 de abril de 2022.

*Caio Cesar Moreira Nascimento*

*Pregoeiro*



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AGENDA DO ANO VIGENTE - CAPA DURA, MEDIDA 21X 15CM.	UN	30			
0002	AGENDA TELEFÔNICA: TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2 , COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA	UN	2			
0003	APARELHO TELEFÔNICO TIPO PROFISSIONAL	UN	30			
0004	Arquivo Morto Papelão DIMENSÕES MINIMAS 405x180x292mm (Pacote com 25 unidades), COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	100			
0005	BARBANTE; DE ALGODÃO CRU; COM 08 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 300M CADA ROLO.	RL	50			
0006	BLOCO ADESIVO: COM 100 FOLHAS, HAJAS DE 38MM X 50 MM TIPO POST IT	UN	50			
0007	BLOCO ADESIVO: HAJAS DE 76MM X 76 MM TIPO POST IT. PACOTES COM 450 FOLHAS	UN	50			
0008	Bobina Calculadora 57x30 Caixa Com 30 Rolos	CX	5			
0009	Borracha branca, caixa com 40 unidades, tamanho médio, tipo Mercur, ou de qualidade equivalente ou superior	CX	300			
0010	Calculadora de Impressão. Compacta Média - Visor com capacidade para 12 dígitos - Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo - Cálculo de margem de venda e custo - Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento - Função reimpressão - Função corrigir: apaga o último número digitado - Função Relógio / Calendário - Alimentação Bivolt	UN	5			



0011	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	UN	50			
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	15			
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	140			
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CX	90			
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	CX	5			
0016	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AMARELO	CX	50			
0017	CANETA MARCA TEXTO AZUL: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AZUL	CX	8			
0018	CANETA MARCA TEXTO LARANJA: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: LARANJA	CX	8			



0019	CANETA MARCA TEXTO ROSA.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROSA.	CX	8			
0020	CANETA MARCA TEXTO ROXO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROXO	CX	8			
0021	CANETA MARCA TEXTO VERDE.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: VERDE.	CX	8			
0022	CANETAS PARA ESCREVER EM CD/DVD NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1			
0023	CLIPS Nº 1/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10			
0024	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	10			
0025	CLIPS Nº 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10			
0026	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	10			
0027	CLIPS Nº 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500UNIDADES;	CX	10			
0028	CLIPS Nº 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10			
0029	COLA EM BASTÃO: BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	UN	100			
0030	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GR, NÃO TÓXICA.	UN	350			
0031	CORRETIVO EM FITA, 4,2MM X 10M. CORREÇÃO A SECO. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO. ATÓXICO. CX COM 06 UNIDADES.	CX	20			
0032	Elastico para prender dinheiro 1kg	PCT	4			
0033	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4.	UN	2.000			
0034	ENVELOPE PARDO - TAMANHO 17X25 CM	UN	450			
0035	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 229X324	UN	1.000			
0036	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4.	UN	2.300			
0037	Estilete com corpo em plástico e com lâmina de 18mm	UN	130			
0038	EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	65			
0039	FITA ADESIVA CREPE. MEDIDAS APROX.: 19MMX50M. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	250			
0040	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 12MMX30M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	40			



0041	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 18MMX50M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	250			
0042	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. COR: MARROM. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	100			
0043	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, MEDIDAS: LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	100			
0044	FITA CREPE MARROM OU FITA DE PAPEL KRAFT, COM QUALIDADE SUPERIOR À FITA CREPADA. 19X50 X3M	UN	100			
0045	GRAMPEADOR MESA MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, METÁLICO, CAPACIDADE 30 FLS. REF. CONCEPT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	80			
0046	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CX C/5000 UNID.	CX	50			
0047	KRAFT: PAPEL KRAFT OU CENÁRIO; TAMANHO: 66X96CM PCTE. COM 100 UNIDADES	PCT	5			
0048	LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO Nº 6	UN	50			
0049	Lápis preto nº 02, de primeira qualidade, caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; apontado. Cx. com 144 unidades	CX	60			
0050	LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BTANCO_REMOVE MANCHAS E APAGA O QUADRO BRANCO SEM CAUSAR DANOS; 200 ml	UN	100			
0051	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UN	30			
0052	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	UN	10			
0053	Papel Adesivo A4 - Brilho Ou Fosco pacote com 50 Folhas	PCT	10			
0054	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500FOLHAS.	PCT	800			
0055	Papel Fotográfico 180g A4 À Prova D Água. PACOTES COM 50 FOLHAS	UN	10			
0056	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 6CM.	UN	300			
0057	PASTA CLASSIFICADORA, PAPEL CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 480G/M² COM GRAMPO, MEDIDA 345MM X 235MM, COM LOMBO REGULÁVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS COM GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS. PACOTE COM 10UN.	PCT	350			
0058	PASTA LOMBADA LARGA OFICIO A-Z COM VISOR 345MM DORSO 80MM	UN	50			
0059	Pasta sem Ferragem Ofício Duplex 235x340mm Verde	UN	300			
0060	PASTA SUSPENSA, HORIZONTAL, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, OFÍCIO (360X240MM)	UN	1.000			
0061	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	50			
0062	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	30			



0063	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 12FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO	UN	10			
0064	PILHA ALCALINA AA TAM. P C/ 2 UNIDADE	EMB AL.	20			
0065	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS UNIDADES	CTE	20			
0066	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2			
0067	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2			
0068	PILHA, TIPO BATERIA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS, NO TAMANHO PADRAO	UN	10			
0069	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE.	UN	5			
0070	PRANCHETA DE OFICIO ACRILICA TRANSPARENTE	UN	50			
0071	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	50			
0072	RELÓGIO DE PAREDE - COM APRESENTAÇÃO DE NÚMEROS DE 1 A 12 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 30CM	UN	20			
0073	ROLETE COMPATIVEL PARA MAQUINA DE CALCULAR compatível com IR 40T (1009) CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/	UN	20			
0074	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO 03 DEDOS.	UN	30			
0075	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UN	10			
0076	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 40ML.	UN	10			
0077	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G. CX COM 12 UNIDADES	UN	10			

## 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 17/2022**.

## 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:



2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.**

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### 1- OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de material de expediente/escritório e escolar para atendimento a todas as Secretarias Municipais de Olaria – MG, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - As presentes justificativas encontra -se nos autos do processo

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AGENDA DO ANO VIGENTE - CAPA DURA, MEDIDA 21X 15CM.	UN	30	25,5367	766,10
0002	AGENDA TELEFÔNICA: TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2 , COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA	UN	2	36,9400	73,88
0003	APARELHO TELEFÔNICO TIPO PROFISSIONAL	UN	30	130,4800	3.914,40
0004	Arquivo Morto Papelão DIMENSÕES MINIMAS 405x180x292mm (Pacote com 25 unidades), COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	100	354,5300	35.453,00
0005	BARBANTE; DE ALGODÃO CRU; COM 08 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 300M CADA ROLO.	RL	50	14,4500	722,50
0006	BLOCO ADESIVO: COM 100 FOLHAS, HAJAS DE 38MM X 50 MM TIPO POST IT	UN	50	44,2200	2.211,00
0007	BLOCO ADESIVO: HAJAS DE 76MM X 76 MM TIPO POST IT. PACOTES COM 450 FOLHAS	UN	50	11,8400	592,00
0008	Bobina Calculadora 57x30 Caixa Com 30 Rolos	CX	5	70,1100	350,55
0009	Borracha branca, caixa com 40 unidades, tamanho médio, tipo Mercur, ou de qualidade equivalente ou superior	CX	300	31,1780	9.353,40



0010	Calculadora de Impressão. Compacta Média - Visor com capacidade para 12 dígitos - Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo - Cálculo de margem de venda e custo - Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento - Função reimpressão - Função corrigir: apaga o último número digitado - Função Relógio / Calendário - Alimentação Bivolt	UN	5	360,0000	1.800,00
0011	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	UN	50	34,7417	1.737,09
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	15	39,8250	597,38
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	140	34,4150	4.818,10
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CX	90	34,8400	3.135,60
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	CX	5	40,2633	201,32
0016	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AMARELO	CX	50	20,2000	1.010,00
0017	CANETA MARCA TEXTO AZUL: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AZUL	CX	8	19,9067	159,25
0018	CANETA MARCA TEXTO LARANJA: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: LARANJA	CX	8	19,9067	159,25



0019	CANETA MARCA TEXTO ROSA.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROSA.	CX	8	19,9067	159,25
0020	CANETA MARCA TEXTO ROXO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROXO	CX	8	19,9067	159,25
0021	CANETA MARCA TEXTO VERDE.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: VERDE.	CX	8	19,9067	159,25
0022	CANETAS PARA ESCREVER EM CD/DVD NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	61,8000	61,80
0023	CLIPS Nº 1/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	17,8400	178,40
0024	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	10	17,1467	171,47
0025	CLIPS Nº 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	16,1033	161,03
0026	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	10	18,1500	181,50
0027	CLIPS Nº 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500UNIDADES;	CX	10	17,7750	177,75
0028	CLIPS Nº 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	17,3133	173,13
0029	COLA EM BASTÃO: BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	UN	100	42,2500	4.225,00
0030	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GR, NÃO TÓXICA.	UN	350	5,0920	1.782,20
0031	CORRETIVO EM FITA, 4,2MM X 10M. CORREÇÃO A SECO. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO. ATÓXICO. CX COM 06 UNIDADES.	CX	20	18,5060	370,12
0032	Elastico para prender dinheiro 1kg	PCT	4	37,7250	150,90
0033	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4.	UN	2,00 0,00	0,9250	1.850,00
0034	ENVELOPE PARDOS - TAMANHO 17X25 CM	UN	450	0,5930	266,85
0035	ENVELOPE PARDOS, TAMANHO 229X324	UN	1,00 0,00	0,6225	622,50
0036	ENVELOPE PARDOS, TAMANHO A4.	UN	2,30 0,00	0,6635	1.526,05
0037	Estilete com corpo em plástico e com lâmina de 18mm	UN	130	6,1375	797,88
0038	EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	65	9,0000	585,00
0039	FITA ADESIVA CREPE. MEDIDAS APROX.: 19MMX50M. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	250	7,3167	1.829,18
0040	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 12MMX30M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	40	3,2500	130,00
0041	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 18MMX50M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	250	7,1200	1.780,00



0042	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. COR: MARROM. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	100	10,0000	1.000,00
0043	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, MEDIDAS: LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	100	10,8700	1.087,00
0044	FITA CREPE MARROM OU FITA DE PAPEL KRAFT, COM QUALIDADE SUPERIOR À FITA CREPADA. 19X50 X3M	UN	100	6,0000	600,00
0045	GRAMPEADOR MESA MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, METÁLICO, CAPACIDADE 30 FLS. REF. CONCEPT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	80	32,6250	2.610,00
0046	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CX C/5000 UNID.	CX	50	9,0280	451,40
0047	KRAFT: PAPEL KRAFT OU CENÁRIO; TAMANHO: 66X96CM PCTE. COM 100 UNIDADES	PCT	5	36,0000	180,00
0048	LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO Nº 6	UN	50	0,9000	45,00
0049	Lápis preto nº 02, de primeira qualidade, caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; apontado. Cx. com 144 unidades	CX	60	102,6667	6.160,00
0050	LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BTANCO_REMOVE MANCHAS E APAGA O QUADRO BRANCO SEM CAUSAR DANOS; 200 ml	UN	100	29,9000	2.990,00
0051	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UN	30	15,1740	455,22
0052	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	UN	10	18,5000	185,00
0053	Papel Adesivo A4 - Brilho Ou Fosco pacote com 50 Folhas	PCT	10	53,0000	530,00
0054	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500FOLHAS.	PCT	800	19,5000	15.600,00
0055	Papel Fotográfico 180g A4 À Prova D Água. PACOTES COM 50 FOLHAS	UN	10	49,7050	497,05
0056	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 6CM.	UN	300	10,0000	3.000,00
0057	PASTA CLASSIFICADORA, PAPEL CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 480G/M² COM GRAMPO, MEDIDA 345MM X 235MM, COM LOMBO REGULÁVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS COM GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS. PACOTE COM 10UN.	PCT	350	65,7300	23.005,50
0058	PASTA LOMBADA LARGA OFICIO A-Z COM VISOR 345MM DORSO 80MM	UN	50	19,9000	995,00
0059	Pasta sem Ferragem Ofício Duplex 235x340mm Verde	UN	300	6,4700	1.941,00
0060	PASTA SUSPENSA, HORIZONTAL, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, OFÍCIO (360X240MM)	UN	1.000,00	3,3500	3.350,00
0061	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	50	45,8200	2.291,00
0062	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	30	41,0000	1.230,00
0063	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 12FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO	UN	10	100,0000	1.000,00



0064	PILHA ALCALINA AA TAM. P C/ 2 UNIDADE	EMB AL.	20	11,0833	221,67
0065	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS UNIDADES	CTE	20	6,0400	120,80
0066	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2	87,4800	174,96
0067	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2	59,9000	119,80
0068	PILHA, TIPO BATERIA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS, NO TAMANHO PADRAO	UN	10	29,9500	299,50
0069	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE.	UN	5	85,0000	425,00
0070	PRANCHETA DE OFICIO ACRILICA TRANSPARENTE	UN	50	51,4000	2.570,00
0071	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	50	13,6667	683,34
0072	RELÓGIO DE PAREDE - COM APRESENTAÇÃO DE NÚMEROS DE 1 A 12 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 30CM	UN	20	74,6000	1.492,00
0073	ROLETE COMPATIVEL PARA MAQUINA DE CALCULAR compatível com IR 40T (1009) CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/	UN	20	32,0000	640,00
0074	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO 03 DEDOS.	UN	30	19,0067	570,20
0075	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UN	10	6,4567	64,57
0076	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 40ML.	UN	10	3,5000	35,00
0077	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G. CX COM 12 UNIDADES	UN	10	47,5000	475,00

3.2 – A indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição dos objetos acima, poderá ser substituída por outras equivalentes, similares ou de melhor qualidade (Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220).

3.3 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 161.648,33 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

### **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita **no setor de almoxarifado situado á Praça Primeiro de Marco**, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

### **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao secretário Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

**EMBASAMENTO:** com fundamento no **processo administrativo nº 52/2022, Pregão Presencial nº 17/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 17/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no Almoxarifado central na Praça Primeiro de Março, 113 loja 01, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará**



prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4 – Caso os produtos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

## **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.



## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº17/2022**.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **17/2022** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**  
**DENTRO DO ENVELOPE**

**Ref.: PREGÃO 17/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**FORA DO ENVELOPE**

**Ref.: PREGÃO 17/2022**

(Razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **PREGÃO 17/2022**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO 17/2022**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que  
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)